

| SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E<br>DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL<br>IEF – URFBIO Triânguio                  | PAPELETA DE<br>DESPACHO   | Data: 28/08/2019 |
|---|---|------------------|
| Empreendedor/Empreendimento: André Luiz Alves Santos/Fazenda Buriti, lugar denominado Terra Branca/Mat. 166.889 |   |                  |
| Processo administrativo n.º 0605000026/18   |   |                  |
| De: Dayane Aparecida Pereira de Paula   | Unidade Administrativa:<br>Coordenação Regional de Controle<br>Processual e Autos de Infração -<br>URFBIO Triângulo |                  |
| Para: Carlos Luiz Mamede  | Unidade Administrativa:<br>Supervisor – IEF URFBIO TM   |                  |

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo nº 06050000026/18 em questão foi formalizado em 26/01/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº 360 de 21 de dezembro de 2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi entregue em mãos para o procurador do empreendedor na data de 28/12/2018 conforme cópia anexada ao processo;

Considerando que em 19/02/2019 foi protocolado requerimento solicitando dilação de prazo por igual período para apresentação dos documentos solicitado no ofício acima mencionado;

Considerando que em 22/04/2019 novamente foi protocolado requerimento solicitando dilação de prazo por igual período para apresentação dos documentos solicitado no ofício acima mencionado:

Considerando que m 14/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante do empreendedor:

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pela desistência por parte do empreendedor.

Analista Ambiental

Dayane Ap. Pereira de Paula Diretoria de Controle Processual e Autoc de la Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração ແມ່ຂຶ້ງ ເຄື່ອ Triângulo



## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando que o processo nº 06050000026/18 em questão foi formalizado em 26/01/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº 360 de 21 de dezembro de 2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi entregue em mãos para o procurador do empreendedor na data de 28/12/2018 conforme cópia anexada ao processo;

Considerando que em 19/02/2019 foi protocolado requerimento solicitando dilação de prazo por igual período para apresentação dos documentos solicitado no ofício acima mencionado:

Considerando que em 22/04/2019 novamente foi protocolado requerimento solicitando dilação de prazo por igual período para apresentação dos documentos solicitado no ofício acima mencionado;

Considerando que m 14/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante do empreendedor;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06050000026/18, relativo ao empreendimento André Luiz Alves Santos/Fazenda Buriti, lugar denominado Terra Branca/Mat. 166 889, inscrito no CPF sob o nº. 672.263.616-04, localizado no município de Uberlândia/MG, pela de\_\_\_tência por parte do empreendedor.

Publique-se e arquive-se.

. Uberlândia - MG, em 28 de agosto de 2019.

Carlos Luiz Mamede

Supervisør Régional – IEF URFBIO Triângulo